

seja, verde.

3

na proposta de inserçao de um outro inciso no artigo 6

REVISAO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

FICHA DE ENQUADRAMENTO: CONTRIBUIÇÕES NOS ARTIGOS

Nº DA FICHA: GTIIIC-02/26-ART6



Etapa 3 do processo de revisão: Produto das Reuniãos de Trabalho Tarefa 03/05 das reuniões de trabalho:

rareia 03/05 das reunioes de trapalno.

	DOS DO SUBTEMA					
GRUPO DE TRABALHO:		GT_III				
SUBTEMA: FACILITADOR:			° C. Sistema de áreas verdes e arborização urbana (gestão ambiental)			
			Elisania Magalhaes Alves Maciel			
2. AR	TIGO ORIGINAL DO PL	ANO 2007	FILTRADO POR SUBTEMA:			
Tipo:	Alterar artigo	D	Nº do artigo:	6	* quando for o caso de criar novo artigo, não enumerar.	
acomp extens	panhamento viário, jardins sões de jardins privados, b	s e pontas d pem como de	nto dos espaços livres formados por pa de rua, orlas marítimas, lacustres e fluv e unidades de conservação públicas e pr	iais, arboriza	ação de ruas, avenidas e grandes	
3. CO №	NTRIBUIÇOES PERTINI FONTE DA CONTRIBUIÇÃO		CONTRIBUIÇÃO			
1	6. Licenciamento e fiscalização SEMURB		Mudar de área permeável para área não edificante.			
2	6. Licenciamento e fiscalização SEMURB		Pontos de alagamento			
3	6. Licenciamento e fiscalização SEMURB		Definição de área permeável (drenagem e conf. térmico); sumidouro.			
4	6. Licenciamento e fiscalização SEMURB		O PD trazer definições e conceitos com base no estudo dos remanescentes de dunas.			
5	6. Licenciamento e fiscalização SEMURB		Insegurança jurídica para aplicação das leis não especificada no código de meio ambiente.			
4. PR	OPOSTA DO GRUPO					
Nō			Descrição da proposta			
1	XXXVII - áreas verdes: conjunto de áreas intraurbanas que apresentam cobertura vegetal, arbórea (nativa e introduzida), arbustiva ou rasteira (gramíneas)ou que sejam destinadas a esse fim e estão presentes numa enorme variedade de situações tais como: em áreas de preservação permanente (APP); orlas maritimas, lacustres e fluvias; nos canteiros centrais; nas praças, parques, florestas e unidades de conservação (UC) públicas e privadas; nos jardins institucionais; e nos terrenos públicos ou privados não edificados.					
5. JUS	STIFICATIVAS/EMBAS	AMENTOS	TECNICOS:			
Item		Descrição				
1	mais ampla para o co	importante destacar a diferença entre area verde e sistema de espaços livres, pois ao propor a criaçao de uma definição nais ampla para o conjunto desses espaços(Sistema de espaços livres e áreas verdes), torna-se necessaria a ompreensao de que área verde é parte do sistema e não o todo, pois nem todo espaço livre é de cobertura vegetal, ou				

A definição de área verde passa a ser separada da definição de sistema de espaços livres, para que a diferença fique clara. Essa constará

A definiçao de área verde aqui adotada toma como base o conceito definido pelo Ministerio de Meio Ambiente

https://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/areas-verdes-urbanas/item/8051.html